



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado em Políticas Públicas e Projetos

Ano Letivo 2026/2027

### 1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

### 2. Comissão de Curso

Adão António Nunes de Carvalho (acarvalho@uevora.pt)

Paulo Alexandre Neves Martinho Neto (neto@uevora.pt)

Elsa Cristina Neves Januário Vaz (elsavaz@uevora.pt)

### 3. Apresentação

O Mestrado em Políticas Públicas e Projetos (M3P) insere-se na área de Economia e visa reforçar as competências académicas e profissionais de candidatos com formação de base diversificada, na área do conhecimento que conjuga a definição e implementação de projetos de natureza diversa, as políticas públicas e as estratégias organizacionais. O M3P procura conjugar conhecimentos e ferramentas de análise diversificados para responder a esta confluência de competências e fornecer uma formação avançada, equilibrada, ancorada em conhecimento científico eminentemente aplicado, para reforçar a capacidade de compreensão, de intervenção e de decisão dos alunos cuja atividade profissional envolve ou está relacionada com a construção, análise, implementação e/ou avaliação de planos, projetos, iniciativas, políticas, estratégias, de âmbito público ou privado. O M3P visa ainda estimular a capacidade para analisar, interpretar e avaliar criticamente problemáticas associadas ao objeto do curso, bem como a capacidade de investigação. A formação é assegurada por um corpo docente qualificado, num edifício cheio de história e apetrechado com os meios modernos para assegurar um ensino de qualidade.

### 4. Saídas Profissionais

O M3P é um curso estruturado a pensar em técnicos e decisores que desempenham a sua atividade em empresas, em organismos da administração pública central e regional, em autarquias locais, em associações locais de desenvolvimento, em consultoras, em entidades regionais de turismo, em associações empresariais, em laboratórios de investigação, etc., e que no âmbito das suas funções têm que intervir na elaboração, implementação e avaliação de planos, projetos, estratégias, iniciativas ou políticas de natureza pública ou privada, incluindo a elaboração de candidaturas a financiamento em programas de âmbito nacional e/ou da União Europeia.

## 5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 193/2010/AL01

## 6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1920/0901797

## 7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 124 de 28 de junho de 2023, Aviso n.º 12256

## 8. Condições de Acesso e Ingresso

### i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

### iii Condições específicas de ingresso no curso

Apesar dos candidatos com formação de base nas áreas de Economia e Gestão serem destinatários naturais do mestrado, cada vez mais profissionais com outras formações académicas desempenham funções no âmbito dos objetivos do curso. Assim, podem ser admitidos ao mestrado os candidatos titulares de um grau de licenciado (ou equiparado nos termos legais) em qualquer área científica.

## 9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 70%
  - Média da habilitação mais elevada: 50%
  - Área das habilitações: 25%
  - Nível de habilitações: 25%

- Análise Curricular: 30%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 70%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 10%

## 10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 17
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

## 11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

## 12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

## 13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 60

## 14. Línguas Ministradas

- Português

## **15. Regime de Lecionação**

Presencial

## **16. Regime de Frequência**

Misto

## **17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

Quinta-feira, das 14:00 horas até às 20:00 horas.

Sexta-feira, das 14:00 horas até às 20:00 horas.

O horário das aulas é, normalmente, entre 16:00 horas e as 20:00 horas. No entanto, por motivos de compatibilização com os horários de outros mestrados com UC comuns, pontualmente poderá haver aulas a começar às 14:00 horas ou a terminar após as 20:00 horas.

## **18. Data de início do curso**

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026

A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar